

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS

Edital

EDITAL

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS, REQUISITÓRIOS E CALCULOS JUDICIAIS - TRT-7

De ordem da MM. Juíza Conciliadora de Precatórios, GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO, da DIVISÃO DE PRECATÓRIOS, REQUISITÓRIOS E CALCULOS JUDICIAIS, DPRCJ, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, divulga-se, para conhecimento de credores, advogados e Estado, a abertura do processo para habilitação de credores interessados em participar das audiências de conciliação previstos no EDITAL 01/2017 dos precatórios devidos pelo Estado do Ceará, (Administração Direta e Indireta).

Fortaleza, 20 de março de 2017.

Germana de Vasconcellos Alves Carvalho

EDITAL 01/2017

Conforme art. 102, § único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Decreto Estadual n.º 30.856 de 23 de março de 2012, DO 26/03/2013, tomo aberto o processo para habilitação de credores interessados em participar das audiências de conciliação de precatórios devidos pelo Estado do Ceará (Administração Direta e Indireta).

1. **OBJETO:** Destina-se à habilitação de credores interessados em participar das audiências de conciliação de precatórios devidos pelo Estado do Ceará, Administração Direta e Indireta, que serão realizadas pelo Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios durante a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista no período de 22 a 26 de maio de 2017.

2. **HABILITAÇÃO:** O pedido de inclusão em pauta de conciliação pode ser feito por petição dirigida ao Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com protocolo direto no Tribunal, situado na Av. Desembargador Leite Albuquerque, 1077, Aldeota, Fortaleza (CE), bem como mediante o envio de petição pelo portal de serviço e ainda por meio eletrônico para o endereço precatório@trt7.jus.br. Somente serão considerados os pedidos de inclusão em audiência formulados após a publicação do presente edital. Os pedidos acaso formulados anteriormente, deverão ser renovados.

3. **PRAZO DE FORMULAÇÃO DOS PEDIDOS:** O pedido de inclusão de pauta em audiência de conciliação deverá ser protocolizado e/ou enviado (meio eletrônico) até o dia 26 de abril de 2017.

4. **ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO:** Recebido o pedido, o valor do crédito será atualizado e as partes intimadas para ciência.

5. **ORGANIZAÇÃO DA PAUTA:** Encerrado o período de formulação dos pedidos de inclusão, a pauta será organizada pelo Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, com observância da ordem cronológica dos precatórios.

6. **COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA:** Organizada a pauta, as partes e seus advogados serão intimados para comparecerem em audiência, que serão aprazadas pelo Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios.

10. **NORMAS QUE REGEM ESTE PROCEDIMENTO:** Art. 102, § único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Decreto Estadual n.º 30.856 de 23 de março de 2012, DO 26/03/2013.

Fortaleza, 20 de março de 2017.

Gláucia Maria Gadelha Monteiro

Juíza Auxiliar de Conciliação de Precatórios

Notificação